

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA RÁDIO EDUCADORA DE LIMEIRA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO, EM TRANSMISSÕES RADIOFÔNICAS.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Seu Presidente, Senhor **SIDNEY PASCOTTO**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RÁDIO EDUCADORA DE LIMEIRA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.466.688/0001-30, sediada na R. Professora Maria Aparecida Martinalli Faveri, nº 988, Bairro Jd. Elisa Fumagalli - Limeira/SP, neste ato devidamente representada pelo **SR.(A) CAIO ARCARO BORTOLAN**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 03** ao Contrato Primitivo nº 22/2017, referente ao processo administrativo 4276/2019, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula terceira – Da Vigência, do Contrato Primitivo firmado em 17 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

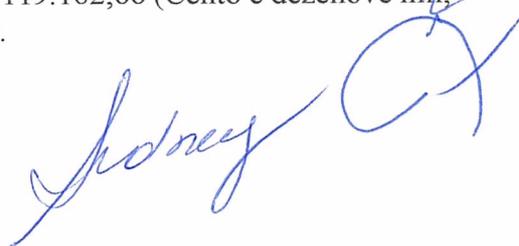
3.1. O presente pacto será prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 01 de setembro de 2020, observando a consonância com as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula Oitava – Dos Custos Unitários e Totais, do Contrato Primitivo firmado em 17 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DOS CUSTOS UNITÁRIOS E TOTAIS

8.1. Os custos dos serviços referidos na Cláusula Primeira perfazem a importância de R\$ 2.206,72 (dois mil, duzentos e seis reais e setenta e dois centavos), por sessão, seja ordinária ou extraordinária.

8.2. O custo total estimado do presente pacto é de R\$ 119.162,88 (Cento e dezenove mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).





8.3. Nos valores acima especificados estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

8.4. A **CONTRATANTE** deduzirá, quando necessário, das faturas a serem pagas a **CONTRATADA**:

8.4.1. As quantias a ela devidas pela **CONTRATADA**, a qualquer título;

8.4.2. O valor das multas porventura aplicadas a **CONTRATADA**, de conformidade com as disposições deste contrato;

8.4.3. O valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência do contrato.

8.4.4. O valor dos pagamentos porventura efetuados pelo **CONTRATANTE** a terceiros, por danos ou ação da **CONTRATADA**, relacionados à execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 17 de agosto de 2017 e demais aditamentos, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Limeira, 28 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP
SIDNEY PASCOTTO
PRESIDENTE

RÁDIO EDUCADORA DE LIMEIRA LTDA
CAIO ARCARO BORTOLAN
DIRETOR